Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Anexo ao O. n.º 7/97-GP
S. Vicente 4/2/97

Lei N.º 426-A

Projeto de Lei nº 66/96
de autoria do Vereador
Ricardo Veron Guimarães

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso pelo Ilha Porchat Clube, a título precário, da área da Praia do Itararé contígua à sua sede social para a realização do baile "Uma Noite nos Mares do Sul", a ser promovido em 1º de fevereiro de 1997.
Proc. nº 21830/96

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir ao Ilha Porchat Clube o uso, a título precário, da área da Praia do Itararé, contígua à sua sede social, para a realização do baile "Uma Noite nos Mares do Sul", a ser promovido em 1º de fevereiro de 1997, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de dezembro de 1996.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

proc. 179/96